

**PRIME SEMENTES EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ nº 31.072.385/0001-26**

FRANCISCA MARIA CARVALHO GREGORY, nacionalidade Brasileira, nascida em 16/04/1975, casada sob regime de Separação de Bens, empresária, CPF nº. 682.641.433-34, carteira de Identidade nº 8.133.164, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Araucaria, 736, Centro, Maravilha, no Estado de Santa Catarina, CEP 89.874-000.

Na condição de titular da empresa “**PRIME SEMENTES EIRELI**” com sede na Linha Humaitá, S/N, Lote A, 240 e 241, Interior, no município de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, CEP 89.890-000, inscrita no CNPJ nº 31.072.385/0001-26, registrada na JUCESC sob o NIRE 42600451873 no dia 31/07/2018.

Delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos Lei nº 10.406/2002, visto a haver: **a)** alteração do nome empresarial; **b)** alteração do objeto social; **c)** alteração do endereço; **d)** consolidação do Ato Constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome Empresarial de:
“**PRIME EIRELI**”

PARAGRAFO ÚNICO

A Empresa usará como título do Estabelecimento Industrial:
“**PRIME**”

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa terá por objeto social:

Produção, Beneficiamento e Acondicionamento de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto, inclusive modificadas geneticamente (OMG), de sementes certificadas, exceto de forrageiras para formação de pastos; Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas, e gramas naturais; Armazéns e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, com emissão de warrant (certificado de garantia que permite a negociação de mercadoria), inclusive agropecuários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Carga e Descarga.

CLÁUSULA TERCEIRA


O endereço passará ser na Linha Humaitá, S/N, Lote A, 240 e 241, Interior, no município de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, CEP 89.890-000

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude destas alterações do Ato Constitutivo que terá a seguinte redação consolidada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa gira sob o nome Empresarial de:
“**PRIME EIRELI**”



Jaineira Wagner
Advogada
OAB/SC 27.127



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/12/2018

Arquivamento 20187619123 Protocolo 187619123 de 29/11/2018 NIRE 42600451873

Nome da empresa PRIME EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404973045197280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/12/2018

PARAGRAFO ÚNICO

A Empresa usa como título do Estabelecimento Industrial:
“PRIME”

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa tem sua sede localizada na Linha Humaitá, S/N, Lote A, 240 e 241, Interior, no município de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, CEP 89.890-000

CLÁUSULA TERCEIRA

A Empresa poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa tem por objeto social:

Produção, Beneficiamento e Acondicionamento de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto, inclusive modificadas geneticamente (OMG), de sementes certificadas, exceto de forrageiras para formação de pastos; Comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas, e gramas naturais; Armazéns e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, com emissão de warrant (certificado de garantia que permite a negociação de mercadoria), inclusive agropecuários; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Carga e Descarga.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades no dia 31 de Julho de 2018, a duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre sócios da seguinte forma:

FRANCISCA MARIA CARVALHO GREGORY 100% 96.000quotas R\$ 96.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da Titular/Empresária é restrita ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a titular **FRANCISCA MARIA CARVALHO GREGORY**, na condição de Administradora, a qual caberá a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representa-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo ainda praticar todos os atos necessários à consecução do seu objeto e nomear procura dores.

CLÁUSULA OITAVA

Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



Tainara Wagner
Tainara Wagner
Advogada
OAB/SC 37.123



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/12/2018

Arquivamento 20187619123 Protocolo 187619123 de 29/11/2018 NIRE 42600451873

Nome da empresa PRIME EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404973045197280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

04/12/2018

CLÁUSULA NONA

O falecimento ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

A administradora declara, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o caso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A titular investida na função de Administradora tem direito a retiradas mensais a títulos de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica definido o foro a comarca de CUNHA PORÃ – SC, para qualquer questão relativa contrato.

Cunha Porã, 27 de Novembro de 2018.

Francisca M. C. Gregory
FRANCISCA MARIA CARVALHO GREGORY

Jainara
Visto do Advogado

Jainara Wagner
Advogada
OAB/SC 37.123



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/12/2018

Arquivamento 20187619123 Protocolo 187619123 de 29/11/2018 NIRE 42600451873

Nome da empresa PRIME EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404973045197280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

04/12/2018



187619123

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRIME EIRELI
PROTOCOLO	187619123 - 29/11/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42600451873
CNPJ 31.072.385/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2018
SOB N: 20187619123



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/12/2018

Arquivamento 20187619123 Protocolo 187619123 de 29/11/2018 NIRE 42600451873

Nome da empresa PRIME EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 404973045197280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

04/12/2018